



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA
(Entrepósito de Subsistências Militares de Belém/1941)**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: **64454.004459/2024-11**

2 – OBJETO

Trata-se de Estudo Preliminar referente à aquisição de Gorro de Selva, realizado pelo depósito classe II, do 8º Batalhão de Suprimento, para atender suprir a defasagem do quantitativo existente no depósito com o quantitativo necessário para cumprimento do Plano Regional de Distribuição de Uniformes (PRDU) 2025, a fim de atender às Organizações Militares pertencentes à 8ª região Militar, supridas pelo 8º Batalhão de Suprimento de Selva.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe de Planejamento da Contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

O 8º Batalhão de Suprimento de Selva é uma Organização Militar responsável pelo gerenciamento e distribuição de grande variedade de materiais para todos os quartéis do Exército no âmbito da 8ª Região Militar, cuja área de abrangência envolve aproximadamente dois milhões de quilômetros quadrados, vale dizer 25% do território nacional, percorrendo os estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins, utilizando os modais Rodoviário e Fluvial.

O 8º Batalhão de Suprimento de Selva, por ser um Órgão Provedor, é responsável pela distribuição de diversas Classes de Materiais para Organizações Militares do Pará, Amapá e Maranhão, pertencentes à 8ª Região Militar.

O Depósito de Suprimento de Classe II tem a funcionalidade de receber, armazenar e distribuir distintos tipos de materiais para as diversas unidades apoiadas por este Órgão Provedor. Dentre os materiais recebidos, armazenados e distribuídos, o item Gorro de Selva encontra-se com seu estoque abaixo da quantidade a ser fornecida para as Unidades Supridas pelo 8º B Sup SI, o que impossibilitaria o cumprimento do Plano Regional de Distribuição de Uniformes (PRDU) de 2025.

Além disso, é observado que o uso recorrente do material existente nas Unidades, devido ao recebimento e formação dos recrutas do Serviço Militar Obrigatório todos os anos, resulta em acelerada redução dos itens supracitados, o que aumenta a necessidade de reposição do material.

4 – ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Classe II	Letícia Reis – 2º Ten

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações serão realizadas conforme discriminado no Termo de Referência, com todas as especificações dos itens para evitar possíveis erros de fornecimento.

O Licitante deverá estar com seu credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

A empresa deverá comprovar todas as qualificações previstas no Edital, a fim de estar apta para habilitação ao fornecimento do item.

As aquisições serão realizadas conforme discriminado em Termo de Referência, com todas as especificações dos itens conferidas por uma Comissão de Recebimento de Material designada em Boletim Interno, que deverá inspecionar os materiais e analisar os manuais dos mesmos, para evitar o fornecimento de material diferente do previsto no certame.

A empresa contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, a fim de evitar a degradação na natureza.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a IN nº 65/2021, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê várias possibilidades de levantamento de mercado. Considerando a IN nº 73/2020, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê várias possibilidades de levantamento de mercado, e para este processo utilizou-se os incisos I e IV, do art. 5º, Painel de Preços (disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos) e pesquisa direta com fornecedor, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Para o levantamento de mercado foram analisadas alternativas de soluções possíveis. Foram utilizadas diferentes fontes de pesquisa para identificar serviços com características que atendessem às necessidades de emprego do requisitante, a partir de parâmetros técnicos de qualidade e economicidade.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O 8º Batalhão de Suprimento de Selva manifestou interesse em realizar este pregão para aquisição de gorro de selva para seu Depósito Classe II, visando o atendimento das demandas existentes neste Órgão Provedor.

As aquisições da Instituição em atendimento ao dispositivo legal são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição dos materiais deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

O item Gorro de Selva descrito neste Estudo Técnico, bem como no Termo de Referência devem seguir as especificações técnicas contidas no Boletim Técnico – Especificação Técnica do Gorro de Selva Nº 30.950-12/ 1ª Edição de 2022 - D Abst, documento anexo neste Estudo Técnico.

Ao fim do processo licitatório, as empresas vencedoras dos itens propostos, receberão a Nota de Empenho e deverão realizar a entrega dos materiais solicitados dentro do prazo estabelecido no Processo Licitatório.

O procedimento de aquisição será mediante realização de empenho, atendendo o disposto na legislação, objetivando-se a adjudicar a licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário público.

8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo solicitado no processo licitatório corresponde, fielmente, a quantidade necessária para que o 8º Batalhão de Suprimento de Selva consiga suprir às demais Organizações Militares pertencentes à 8ª RM com o quantitativo planejado para cada Unidade no Plano Regional de Distribuição de Uniformes (PRDU) de 2025.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014, art. 2º, as pesquisas de preços foram realizadas com base no parâmetro indicado nos Incisos I e II.

O valor máximo teve como base o preço médio de orçamentos de mercado, sendo realizada pesquisa de preços que utilizou o critério do Preço médio para evitar que possíveis distorções de valores afastasse a participação de licitantes.

A Equipe de Planejamento elaborou o Mapa Comparativo dos preços propostos pelas empresas que forneceram orçamentos, valores e quantitativos encontram-se no termo de referência,

10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

O fornecimento do material deverá ser realizado de uma única vez tendo em vista que o Crédito será disponibilizado na íntegra para o atendimento do Plano Regional de Distribuição de Uniformes (PRDU) de 2025.

11 – CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para este certame não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A logística de suprimento do 8º B SUP SL é traduzida, em resumo, pela importante missão de realizar o apoio logístico em suprimento e transporte das diversas classes, às Organizações Militares integrantes do Comando Militar do Norte, de forma eficiente e eficaz. O foco principal é suprir as organizações, de modo a dar suporte ao cumprimento das missões operacionais.

A metodologia da gestão, aplicada às atividades fim e meio desta OM logística, objetiva o aperfeiçoamento e correção de procedimentos, de modo a refletir na excelência do apoio às Unidades orgânicas do Comando Militar do Norte.

O Plano de Gestão, documento que consolida as estratégias do Planejamento Estratégico Operacional, é ferramenta de controle da chefia, e é alvo de revisões anuais, de modo a alinhar-se, no caso do 8º B SUP SL ao planejamento estratégico da 8ª Região Militar, escalão enquadrante desta Organização de Apoio. Impende ressaltar que o Plano de Gestão também é ferramenta de governança e de transparência da utilização dos recursos públicos, já que é documento que compõe a Tomada de Contas Anual, a ser submetida ao crivo do Tribunal de Contas da União.

Objetivos estratégicos:

- 1 - Cooperar para consolidação do CMN;
- 2 - Contribuir para elevação do nível de Operacionalidade do CMN;
- 3 - Aperfeiçoar o Sistema logístico da 8ª Região Militar;
- 4 – Aperfeiçoar a Gestão dos Processos;
- 5 – Compatibilizar e aprimorar a gestão dos recursos Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais;
- 6 - Valorizar o pessoal e a família militar da OM;
- 7 - Ampliar a interação com a sociedade e projetar a imagem do Exército Brasileiro.

13 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios almejados consistem em obter empresa para a realização da entrega, dentro do prazo previsto em Edital, de Gorro de Selva atendendo as solicitações da melhor maneira possível e repassando qualquer tipo de problema a esta Administração, a fim de que o 8º B Sup Sl possa fornecer para as demais Organizações Militares pertencentes à 8ª Região o referido material conforme o quantitativo previsto no Plano Regional de Distribuição de Uniformes para o ano de 2025.

14 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Os materiais serão recebidos por uma Comissão de Recebimento de Material, designada em Boletim Interno,, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta enviada no ato da sessão pública.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado no certame, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O responsável pelo recebimento fará contato imediato com o setor responsável a fim de viabilizar a entrega e recebimento dos itens.

15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- b) Que os bens devam, preferencialmente, ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- c) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da encomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

16 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Tal justificativa ampara-se na medida em que os referidos materiais são de importância para este Órgão Provedor.

Nas medidas empregadas para aquisição dos materiais foram respeitados os princípios da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, sendo seu processo realizado com ampla pesquisa de mercado de forma que se procurasse realizar com o menor preço possível, preocupando-se com a qualidade a ser fornecido para esta Organização Militar.

17 – RESPONSÁVEIS:

Belém-PA, 26 de julho de 2024.

LETÍCIA REIS NOGUEIRA – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento

HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES– 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

LUIZ CARLOS COELHO DA SILVA - 3º Sgt.
Membro da Equipe de Planejamento

ANEXOS

- A) Boletim Técnico – Especificação Técnica do Gorro de Selva N° 30.950-12/ 1ª Edição de 2022 -
D Abst